



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.310

"Aplica penalidades à empresa Brasil Comércio de Válvulas Ltda.."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o relatório final da Comissão Sancionadora instituída pela Portaria nº 145/2021 do Serviço de Água e Saneamento – SAS de fls. 34/35, bem como a decisão administrativa recursal exarada às fls. 68/71 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 12/2022 – SAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte da obrigação não cumprida, cumulada com 10 % (dez por cento) pelo atraso superior a 30 (trinta) dias, à licitante Brasil Comércio de Válvulas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.313.782/0001-87, de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e nos itens 11.2 e 12.7, incisos II e III, da Ata de Registro de Preços nº 037/SAS/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 17 de fevereiro de 2023;
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.312

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portarias MDR nºs. 260 e 3646/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a intensa precipitação pluviométrica, acompanhada de alagamentos e enxurradas em diversos pontos da cidade que atingiu o Município de Barbacena durante a noite do dia 19 de fevereiro de 2023;

Considerando que, em decorrência do referido evento, durante a madrugada do dia 19 de fevereiro de 2023, por volta das 03:00hs, ocorreu movimento de massa em talude atingindo 02 (duas) residências na Rua Ângelo Antônio Pastorini que ficaram totalmente destruídas; interdições de pontes deixando pessoas isoladas; danos em residências e vias públicas; grande número de estradas vicinais sem acesso resultante de movimentos de massa, sendo necessárias ações de contenção, limpeza, reconstrução de pontes, realocação de desalojados/desabrigados, recomposição de drenagem e vias;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 exarado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC em 20.02.2023, no qual recomenda, pelos motivos nele elencados, a decretação de emergência, no nível II, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022, alterada pela Portaria MDR nº 3646/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Barbacena registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao Parecer Técnico nº 002/2023, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE) constante do Anexo Portaria MDR nº 260/2022, alterada pela Portaria MDR nº 3646/2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre súbito e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, ficam autorizadas a:

I – Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizada a desapropriação por utilidade pública, pela via

judicial ou amigável, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão permutadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e, somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 23 dias fevereiro de 2023;
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – TP 011/2022 – PRC 210/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na Rua Celso Ramos Cavaca. Abertura: 15/03/2023 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ: CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59. Empresa Classificada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0080-12. Processo Licitatório nº 193/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação com acessórios de equipamentos CPAP, BIPAP e ventiladores mecânicos, para atender pacientes com transtorno respiratório conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/02/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP e Patrick Brum Fonseca (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Elaine Macedo PeriardTutrut, Fisioterapeuta NAPAED.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ: CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59. Empresa Classificada: LOCMED HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. Processo Licitatório nº 193/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação com acessórios de equipamentos CPAP, BIPAP e ventiladores mecânicos, para atender pacientes com transtorno respiratório conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 400.320,00 (quatrocentos mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/02/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP e Bruno Camargo Lima de Aquino (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Elaine Macedo PeriardTutrut, Fisioterapeuta NAPAED.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC Nº 220/2022 – PE 120/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) através de Estações Terminais de Acesso (ETA) em atendimento às demandas da Guarda Civil Municipal (GCM) de Barbacena/MG. Vencedor do lote, pelo valor total, conforme se segue: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

35.459.466/0001-34 – Lote 01: R\$ 149.040,00. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 072/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09 através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratada: DISTRIBUIDORA VIB LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.568/0001-89. Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: Acréscimo de quantitativo previsto na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, ficando acrescida a quantia de 550 (quinhentos e cinquenta) cestas básicas, o que equivale a cifra de R\$ 60.830,00 (sessenta mil oitocentos e trinta reais), que passa a vigor no montante de R\$ 304.150,00 (trezentos e quatro mil e cento e cinquenta reais); e atualizar a dotação orçamentária, prevista na “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária”. Data de assinatura: 05/01/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Marco Antônio Moreira Rangel (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 009/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: AGOSTINHO DA COSTA FILHO. Processo Licitatório nº 006/2022 – Dispensa Licitatória nº 001/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante na “Cláusula Quarta – Da Vigência”, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25.02.2023, expirando em dia de igual número; e por conseguinte, proceder à adequação de rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária”. Data de Assinatura: 14/02/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP) e Agostinho da Costa Filho (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e a Prefeitura Municipal de Barroso – CNPJ 18.094.755/0001-68. Objeto: O presente instrumento, visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Barroso e Barbacena, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir: O presente termo normatiza a cessão entre os municípios, envolvendo as servidoras: LUCIANA CRISTINA SILVA AMARAL FERREIRA, professora do quadro a Prefeitura Municipal de Barroso e LILIAN RODRIGUES DA SILVA, professora do quadro da Prefeitura Municipal de Barbacena. Vigência: 2 anos a partir da publicação. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, (Prefeito Municipal de Barbacena), Anderson Geraldo de Paula (Prefeito Municipal de Barroso), Lilian Rodrigues da Silva (Professora da Rede Municipal de Barbacena) e Luciana Cristina Silva Amaral Ferreira (Professora da Rede Municipal de Barroso).

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 019/2023 - DESIGNAR Thaís Aparecida Guedes, matrícula 1786, para responder cumulativamente pelo Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Administrativo e Financeiro do Serviço de Água e Saneamento – SAS, sem quaisquer vantagens além do seu cargo, em substituição a atual diretora, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023. Barbacena, 23 de fevereiro de 2023. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 3, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 020/2023 - Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com a finalidade de propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento – SAS, composto pelos seguintes servidores: I – Felipe de Carvalho Quinaud, matrícula 1780; II – Thaís Aparecida Guedes, matrícula 1786; III – Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura, matrícula 1828; IV – Josiane de Carvalho Barbosa, matrícula 272; V – Priscila Lopes Rodrigues, matrícula 1765; VI – Elisângela Tavares Dias Tonussi, matrícula 318; VII – Pablo Herthel Candian, matrícula 321; VIII – Gislaine Simone

de Souza Silva, matrícula 1761; IX – Ana Paula Cobuci Alves, matrícula 1834; X – Camilla Costa Pinto Fonseca, matrícula 1756. Art.2º. - DESIGNAR Felipe de Carvalho Quinaud para exercer a coordenadoria do GTI. Art.3º - DISPOR que compete ao GTI: I - Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos; II - subsidiar as autoridades competentes com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbacena; III - acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174, da Lei nº 14.133/2021; IV - acompanhar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia Geral da União e o Ministério da Economia. Art.4º. -DISPOR que o prazo para a conclusão das atividades do GTI será de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por ato do Prefeito do Município. Art.5º. - DISPOR que, após a conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho será automaticamente extinto. Art.6º. -DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de fevereiro de 2023. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 85, anexo Único do Decreto Municipal nº 8.784, de 14/12/2020, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 021/2023 - Art. 1º. Alterar os membros da Comissão destinada à Revisão de Faturas, instituída pela Portaria nº 044 de 04 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I – Área Comercial: José Salvino Martim da Silva matrícula 745; II – Área Operacional: Denilton Neto de Assis, matrícula 848; III – Área Jurídica: Felipe de Carvalho Quinaud, matrícula 1780; Suplentes: I – Ana Paula Cobuci Alves, matrícula 1834; II – Danilo Dias de Carvalho, matrícula 274. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 23 de fevereiro de 2023. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 070/23 - EXONERANDO LUIZ EDUARDO ANDRADE MENDES SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Odair José Ferreira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores em 17 de fevereiro de 2023 - Vereador Nilton Cezar de Almeida – Presidente - Publicar na forma da Lei - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

ERRATAS

Onde se lê na “Portaria nº. 053/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 052/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Onde se lê na “Portaria nº. 054/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 053/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Onde se lê na “Portaria nº. 055/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 054/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Onde se lê na “Portaria nº. 056/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 055/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Onde se lê na “Portaria nº. 057/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 056/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Onde se lê na “Portaria nº. 058/23” – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se “Portaria nº. 057/23”- em 17.02.23 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Onde se lê na "Portaria nº. 060/23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se "Portaria nº. 058/23"- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 052 de 01.02.23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se "Portaria nº. 059 de 03.02.23"- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 059 de 02.02.23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se "Portaria nº. 060 de 04.02.23"- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 062/23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 08.02.23, leia-se "Portaria nº. 061/23- em 17.02.23 - Vereador Nilton

Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 063/23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 08.02.23, leia-se "Portaria nº. 062/23- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 061 de 07.02.23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.02.23, leia-se "Portaria nº. 063 09.02.23- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente.

Onde se lê na "Portaria nº. 064 de 08.02.23" – publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 08.02.23, leia-se "Portaria nº. 064 de 10.02.23- em 17.02.23 - Vereador Nilton Cézar de Almeida– Presidente - Publicar na forma da Lei - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

.....

